ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

JUSTIFICATIVA

O projeto foi elaborado porque os valores atuais estão defasados ante os aumentos causados pela inflação desde a última atualização e, dessa forma, necessitam atualização.

Vale frisar que Lei Municipal nº 2.336/2021, prevê que a atualização se dê anualmente, o que não acontece desde o ano da sua instituição.

A medida justifica-se pela necessidade de equilibrar os valores de acordo com a inflação, no intuito de manter o poder de compra dos benefícios de alimentação.

Além disso, é uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos servidores municipais

Com esses argumentos, solicitamos aos demais pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposta.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 26 de Março de 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereador 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

ID: 339405 e CRC: B0491AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.336/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no Parágrafo Único, do Art 1º da Lei Municipal nº 2.336, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Auxílio Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, para 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros retroativos a 1º de Março.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 26 de Março de 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereador 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

ID: 339405 e CRC: B0491AE5

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE RESOLUÇÃO	**172**	**26/03/2024**

ID: **339405**
CRC: **B0491AE5**
Processo: **57-2/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **26/03/2024 11:52:34** Finalização: **26/03/2024 11:56:52**

Processo

Documento

MD5: **1F6A831013FE19433244758533344157**

SHA256: **8F2AADE7B69FDC1EA2D06393762597D3EAB1142A329CE689602C084E527A35D9**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.336/2021

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	26/03/2024 11:55:39

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	26/03/2024 11:56:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	26/03/2024 11:59:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	26/03/2024 12:00:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	27/03/2024 09:46:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	28/03/2024 08:21:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 339405 e o CRC B0491AE5.